



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA

INFORMATIVO SINDICAL

CNTI

www.cnti.org.br

MATÉRIAS VEICULADAS NA INTERNET



Brasília-DF, 10 de setembro de 2025



nacional, com ações que englobem a prevenção à automutilação e ao suicídio. Também serão destinadas atividades para a conscientização sobre a saúde mental.

No Senado, o PL 5.015/2023, da deputada Priscila Costa (PL-CE), foi aprovado em decisão final na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em agosto deste ano, tendo relatório favorável da senadora Damare Alves (Republicanos-DF).

Ações

Pela norma, caberá ao poder público, em conjunto com instituições, organizações não governamentais e sociedade civil, a promoção de atividades, eventos e campanhas de conscientização que versem sobre os riscos da automutilação e do suicídio, assim como os recursos disponíveis para apoio e tratamento.

A ideia também é reduzir o estigma e os preconceitos associados a questões de saúde mental; promover a empatia, a compreensão e o apoio às pessoas que enfrentam desafios relacionados à automutilação e ao suicídio; e estimular a busca por ajuda profissional.

O poder público poderá fazer atividades educativas nas escolas e comunidades, como iluminação de prédios públicos com a cor amarela, além de palestras, eventos e campanhas informativas.

Fonte: Agência Senado

Campanha Setembro Amarelo é oficializada em lei

Jefferson Rudy/Agência Senado



Campanha de prevenção ao suicídio foi tornada oficial com a sanção da Lei 15.199, de 2025

A campanha Setembro Amarelo tornou-se oficial com a sanção da Lei 15.199, de 2025 pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), desta terça-feira (9). A norma também estabelece 17 de setembro como o Dia Nacional de Prevenção da Automutilação e, 10 de setembro, como o Dia Nacional de Prevenção do Suicídio.

A campanha Setembro Amarelo deverá ser realizada anualmente no mês de setembro, em todo o território

Centrais sindicais cobram atuação da OMC contra tarifaço

Saiba como as centrais sindicais se unirão na Suíça para discutir o tarifaço e buscar soluções para a indústria brasileira.



Movimento sindical brasileiro se mobiliza contra o tarifaço. Reunião será na Suíça com a diretora-geral da OMC. Foto: Porto de Santos - Autoridade portuária

Publicado nesta terça (9) no Painel da [Folha de S. Paulo](#), o movimento sindical brasileiro prepara uma ofensiva internacional contra o tarifaço imposto pelos Estados Unidos a produtos brasileiros.

Segundo a nota, dirigentes de seis centrais sindicais

Brasília-DF, 10 de setembro de 2025

confirmaram que irão se reunir no próximo dia 18, na Suíça, com a diretora-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), Ngozi Okonjo-Iweala. O objetivo do encontro é pressionar a instituição a intervir na mediação da disputa comercial que vem penalizando exportações do Brasil.

"Vamos exigir mais protagonismo da OMC e reclamar do descaso do governo americano na questão da reciprocidade comercial", afirmou Miguel Torres, presidente da Força Sindical, em declaração reproduzida pelo jornal.

A iniciativa marca a tentativa das centrais de inserir o movimento sindical brasileiro nos fóruns internacionais de negociação, buscando soluções diplomáticas e institucionais para proteger a indústria e os trabalhadores brasileiros dos efeitos das barreiras comerciais.

Fonte: Rádio Peão Brasil

Moraes aponta Bolsonaro como líder de organização criminosa

Ministro do STF afirmou que grupo atuou de forma permanente, hierarquizada e com divisão de tarefas para tentar manter Bolsonaro no poder.



Em seu voto no julgamento do Núcleo 1 da tentativa de golpe no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Alexandre de Moraes apontou o ex-presidente Jair Bolsonaro como líder da organização criminosa e apresentou organograma detalhando a função de cada réu no esquema.

Moraes exibiu um slide com a estrutura do grupo acusado de articular a tentativa de permanência de Bolsonaro no poder após a derrota de 2022. Segundo ele, desde julho de 2021 até 8 de janeiro de 2023, os réus atuaram de forma permanente, hierarquizada e organizada, características que configuram o crime de organização criminosa.

"O conjunto é de uma organização criminosa sob a liderança de Jair Messias Bolsonaro, que durante o período de julho de 2021 até 8 de janeiro de 2023, essa organização criminosa com divisão de tarefas e de forma permanente e hierarquizada, que caracteriza

o crime de organização criminosa, praticou vários atos executórios."

Moraes declarou que a organização praticou "vários atos executórios destinados à, primeiro, atentar contra o Estado Democrático de Direito, no sentido de pretender nos termos do artigo 359L. Pretender restringir ou suprimir mediante grave ameaça a atuação de um dos poderes de estado, no caso, o Poder Judiciário". Além de afirmar que tentaram depor, por meio de violência ou grave ameaça, governo legitimamente constituído.

Ele também rejeitou a tese das defesas de que os crimes de tentativa de golpe de Estado e abolição violenta do Estado Democrático de Direito deveriam ser tratados como um só. "São dois crimes autônomos, ambos previstos em ordenamentos de países democráticos. Um visa a impedir o livre exercício dos Poderes, o outro busca derrubar um governo constituído. Não se confundem", disse.

Para Moraes, os atos golpistas começaram a se materializar ainda em 2021, com episódios públicos de ataques às instituições. "Eram atos executórios, já públicos, com graves ameaças à Justiça Eleitoral e ampla divulgação de desinformação", reforçou o ministro.

Fonte: Consultor Jurídico

Lei de adicional de periculosidade de 2012 vale para todos os contratos



Unsplash

A 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho isentou uma distribuidora de energia do pagamento a um engenheiro eletricista de diferenças do adicional de periculosidade calculadas sobre seu salário-base. Para o colegiado, a regra de 2012 sobre o tema se aplica a todos os contratos que começaram antes da vigência da Lei 12.740/2012.

Até abril de 2013, a empresa pagou o adicional baseado na remuneração total do engenheiro, com base na Lei 7.369/1985. Em maio daquele ano, porém, a Lei 12.740 revogou a regra anterior, e a

Brasília-DF, 10 de setembro de 2025

base de cálculo passou a ser sobre 30% do salário-base, e não da remuneração total.

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) havia decidido que a mudança no cálculo só valeria para os contratos posteriores à lei de 2012, como prevê a Súmula 191, item III, do TST.

Como o vínculo do engenheiro se iniciou em 2005, portanto, antes da vigência dessa lei, o TRT condenou a empresa a pagar as diferenças salariais resultantes da alteração da base de cálculo.

Texto válido

A empresa, então, ajuizou recurso. Segundo o relator do caso, ministro Breno Medeiros, apesar da jurisprudência consolidada na Súmula 191, o Pleno do TST, no julgamento de incidente de recurso repetitivo (Tema 23), decidiu que a Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista) tem aplicação imediata aos contratos de trabalho vigentes.

Ou seja, no caso concreto, a diferença na base de cálculo foi devidamente aplicada pela empresa, uma vez que a Lei 12.740/2012 não é válida somente para contratações posteriores à sua promulgação.

De acordo com o ministro, não se pode negar a aplicação da nova lei aos contratos que, embora iniciados antes da sua vigência, continuam regendo relações de emprego. A decisão foi unânime. Com informações da assessoria de imprensa do TST.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Processo 0011381-31.2023.5.18.0015

Fonte: Consultor Jurídico

Comissão aprova redução da idade mínima para aposentadoria de trabalhador exposto a agentes nocivos

Proposta segue em análise na Câmara dos Deputados

Kayo Magalhães/Câmara dos Deputados



Pastor Eurico é o relator do projeto

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei complementar (PLP)

que reduz a idade mínima para a concessão de aposentadoria especial a trabalhadores expostos a agentes que prejudicam a saúde ou a integridade física. O texto altera a Lei de Benefícios da Previdência Social.

O projeto aprovado define como novas idades mínimas para a concessão do benefício 40, 45 ou 48 anos, conforme a gravidade do agente nocivo e o tempo mínimo de exposição a ele, respectivamente 15, 20 ou 25 anos. A reforma da Previdência estabeleceu como idades mínimas 55, 58 e 60 anos para os mesmos períodos de exposição.

A proposta também aumenta o valor do benefício inicial para 100% da média de contribuições. A reforma da Previdência estabeleceu que o cálculo do benefício deveria considerar apenas 60% da média de contribuições mais 2% para cada ano que excedesse 15 anos de contribuição para as mulheres e 20 anos para os homens.

O relator, deputado Pastor Eurico (PL-PE), recomendou a aprovação do PLP 42/23, do deputado Alberto Fraga (PL-DF), em um novo texto que aproveita alterações aprovadas na Comissão de Trabalho.

“É fundamental que a legislação passe a contemplar, por exemplo, os profissionais que estão sujeitos à pressão atmosférica anormal, em especial os aeronautas. Ressalte-se que a legislação previdenciária já considera especial o trabalho sob condições hipobáricas, como em grandes altitudes”, destacou Pastor Eurico.

Mudança

A subemenda proposta por Pastor Eurico detalha as atividades que configuram exposição a agentes químicos, físicos e biológicos e passa também a reconhecer como especiais atividades que colocam em risco a integridade física do trabalhador, entre os quais: técnicos em radiologia, agentes de fiscalização agropecuária e ambiental, agentes de trânsito e profissionais de transporte de urgência e emergência.

Pelo texto, a aposentadoria especial será concedida a trabalhadores do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) conforme a atividades e o tempo de exposição ao agente nocivo:

15 anos

- mineração subterrânea em frente de produção.

20 anos

- mineração subterrânea afastado da frente de produção

- atividades expostas a asbesto ou amianto.

25 anos

- metalurgia;

- aeronautas expostos a pressão anormal ou agentes nocivos;

Brasília-DF, 10 de setembro de 2025

- profissionais em técnicas radiológicas expostos à radiação ionizante ou agentes nocivos;
- fiscalização e inspeção agropecuária ou ambiental, com exposição constante a agentes biológicos perigosos e condições insalubres ou extremas.

Além da exposição a agentes, a proposta reconhece atividades que colocam em risco a integridade física do trabalhador como especiais.

São equiparadas à exposição efetiva a agentes nocivos as seguintes atividades:

- vigilância ostensiva ou patrimonial;
- transporte de valores;
- guarda municipal;
- fiscalização de trânsito e patrulhamento viário;
- trabalho interno com exposição a sistemas elétricos de potência (geradores, linhas de transmissão, subestações e redes de distribuição); e o
- transporte de pacientes, órgãos e insumos hospitalares em urgência e emergência.

Nesses casos, a exposição deve ser permanente, não ocasional ou intermitente, e com comprovação da nocividade da atividade.

Próximas etapas

A proposta será ainda analisada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Depois, seguirá para análise do Plenário.

Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara

Lupi: volume da fraude no INSS era desconhecido antes de ação da PF

Ex-ministro afirmou conhecer apenas fraudes pontuais antes da Operação Sem Desconto.

Durante seu depoimento à CPMI do INSS, o ex-ministro da Previdência e presidente do PDT, Carlos Lupi, disse já ter conhecimento sobre a existência de fraudes com descontos associativos na autarquia desde março de 2023, no início de sua condução no comando da pasta. Naquele momento, porém, o tamanho do escândalo era desconhecido, sendo revelado apenas a partir da Operação Sem Desconto, da Polícia Federal.

"Nobre relator, a gente, infelizmente, não tem o poder de adivinhação. Nós nunca tivemos a capacidade de

mentonar o tamanho, o volume que esses criminosos fizeram dentro do INSS. Só foi possível isso depois da investigação que, pela primeira vez, teve efeito na Polícia Federal", disse. Até então, ele conta que a pasta conhecia apenas denúncias pontuais da ouvidoria.

Lupi também relatou ter se reunido com representantes da PF para tratar do tema em março de 2023, e que esta não foi a primeira vez em que se investigou a fraude: outros inquéritos foram abertos em 2016 e 2022, mas foram arquivados.

"Agora não, ela investigou, ela colocou à tona esse processo. E agora, sim, a gente tem uma dimensão que eu não tinha na época, não tinha mesmo, sou sincero em dizer, talvez a minha falha maior tenha sido essa, não dado dimensão ao tamanho do rombo que era isso", comentou.

Lupi também afirmou não ter levado o caso, antes da operação, ao conhecimento do presidente Lula, e que as reuniões com o chefe de governo até então foram todas para tratar de assuntos estritamente políticos.

Fonte: Congresso em Foco

